

RELATÓRIO V.E.C. N.º 01/2012 - 2.ª S

PROCESSO N.º 18174/2011



**VERIFICAÇÃO EXTERNA DAS CONTAS DO COFRE (SEDE)
DO TRIBUNAL DE CONTAS RELATIVAS À GERÊNCIA DE 2011**

Tribunal de Contas

Lisboa, 2012



Tribunal de Contas

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
<i>FUNDAMENTO, ÂMBITO E OBJETIVOS</i>	3
<i>METODOLOGIA E TÉCNICAS DE CONTROLO</i>	3
<i>CONDICIONANTES</i>	4
<i>EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO</i>	4
<i>ENQUADRAMENTO NORMATIVO</i>	4
<i>RECURSOS FINANCEIROS</i>	4
<i>SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA</i>	7
OBSERVAÇÕES	9
<i>SISTEMAS DE GESTÃO E DE CONTROLO</i>	9
DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA (artigo 54.º, n.º 3, al. c), da LOPTC)	11
CONCLUSÕES DA EMPRESA DE AUDITORIA	11
CONCLUSÕES	12
VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	12
DESTINATÁRIOS, PUBLICIDADE E EMOLUMENTOS	12
<i>DESTINATÁRIOS</i>	12
<i>PUBLICIDADE</i>	12
<i>EMOLUMENTOS</i>	12
ANEXOS	
I - RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS PELA GERÊNCIA	
II - BALANÇO – 2010/2011	
III – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS – 2010/2011	
IV - RELATÓRIO DE AUDITORIA DA BDO	
EXTRATO DO MEMORANDO TÉCNICO DE AUDITORIA EFETUADO PELA BDO	
V - RESPOSTA REMETIDA EM SEDE DE CONTRADITÓRIO	



INTRODUÇÃO

FUNDAMENTO, ÂMBITO E OBJETIVOS

1. O exame às contas de 2011 do Cofre-Sede do TC – Tribunal de Contas, doravante designado por Cofre-Sede, consta do Programa de Fiscalização para 2012, aprovado pelo TC em sessão do Plenário da 2.^a Secção, de 30 de novembro de 2011.
2. Refira-se que, em cumprimento da alínea d) do artigo 113.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações subsequentes (LOPTC – Lei de Organização e Processo do TC), as contas dos Cofres do TC (Sede e Secções Regionais dos Açores e da Madeira), relativas à gerência de 2011, foram sujeitas a auditoria externa efetuada pela BDO bdc & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., doravante designada por BDO¹.
3. Assim, a presente verificação externa das contas do Cofre-Sede, em cumprimento da alínea b) do artigo 113.º da LOPTC, apoiou-se na opinião formulada pela BDO, cujos trabalhos de auditoria foram objecto de revisão pelos auditores do TC, junto da referida firma e dos serviços de gestão financeira do TC.

METODOLOGIA E TÉCNICAS DE CONTROLO

4. Nos termos contratuais, a BDO planeou e executou os seus trabalhos de acordo com as normas de auditoria e de revisão de contas internacionalmente aceites².
5. A BDO examinou o sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e extensão dos procedimentos de revisão/auditoria, tendo efetuado testes substantivos sobre uma amostra de 459 transações (representando um montante de 33.573 m€). Foram também analisados os movimentos ocorridos nas contas de “Acréscimos e Diferimentos” e verificada a correta aplicação do princípio da especialização do exercício. Desenvolveu, ainda, um conjunto de procedimentos e efetuou testes (de conformidade e substantivos) que incluíram revisões analíticas, revisões do controlo interno, exame da execução orçamental, análise de ficheiros informáticos, verificações documentais, contagens físicas, circularização de saldos e confirmações externas.
6. Tendo em vista dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 54.º da LOPTC e em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis em matéria de utilização do trabalho de outros auditores³, os auditores do TC acompanharam a auditoria da BDO nas sucessivas fases do planeamento e da execução. O trabalho desenvolvido envolveu a revisão dos dossiês Permanente, Corrente e de Circularização e de papéis de trabalho, bem como a obtenção de esclarecimentos junto dos serviços da DGTC – Direcção-Geral do TC

¹ A BDO foi a firma selecionada para o triénio 2010-2012, por concurso público organizado pela DGTC – Direcção-Geral do TC.

² A BDO, em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos, forneceu previamente ao Juiz Conselheiro da Área o seu Programa de Trabalho anual incluindo o plano de amostragem e a análise de risco que o justifica, bem como os principais procedimentos a realizar e a respetiva calendarização.

³ Norma ISSAI 1610.

e dos auditores da BDO. Foram, ainda, examinados os documentos de prestação de contas e efectuado o acompanhamento de observações e recomendações insertas em relatórios anteriores.

CONDICIONANTES

7. Regista-se que a BDO deu total acesso à informação recolhida e aos seus documentos de trabalho e prestou os esclarecimentos solicitados. Igualmente se regista a colaboração do CA – Conselho Administrativo do TC e dos serviços responsáveis da DGTC.

EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO

8. No sentido de dar cumprimento ao disposto na LOPTC, nomeadamente ao seu artigo 13.º, o Juiz Relator do processo enviou o Relato aos membros do CA de 2011 para que, querendo, se pronunciassem sobre o seu conteúdo e conclusões, tendo o CA informado que nada tinha a dizer relativamente ao Relato (Anexo V).

ENQUADRAMENTO NORMATIVO

9. O Cofre-Sede é um Fundo Autónomo que goza de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e tem património próprio⁴.
10. O Cofre-Sede está sujeito à jurisdição do TC⁵, cabendo ao CA⁶ a responsabilidade de elaborar e apresentar as contas de gerência.

RECURSOS FINANCEIROS

11. Em 2011, a receita cobrada foi de cerca de 9,4 M€ - milhões de euros, representando os “Emolumentos” 97,1% daquele montante e o remanescente respeita, essencialmente, a “Juros - Administrações públicas” de CEDIC’s (2,4%). A receita cobrada traduz uma taxa de execução de cerca de 100% face ao orçamentado, sendo ligeiramente superior a 100% para as “Receitas correntes” e de 11% para as “Receitas de capital” (Quadro 1).

⁴ Cfr. artigo 35.º da LOPTC.

⁵ Cfr. artigo 113.º da LOPTC. Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da LOPTC, as Secções Regionais dos Açores e da Madeira do TC exercem jurisdição e poderes de controlo financeiro em relação às entidades e serviços com autonomia administrativa e financeira com sede ou atividade nas respetivas regiões autónomas, incluindo os Cofres das Secções Regionais dos Açores e da Madeira do TC.

⁶ Cfr. artigo 34.º da LOPTC, o CA é constituído pelo Director-Geral, que preside, e por dois vogais, sendo um destes o dirigente dos serviços de gestão financeira.



QUADRO 1 - Execução das Receitas em 2011

Unid: €

Receita	Orçamentado (*)	Execução	Grau	Estrutura
			Execução %	Receita %
RECEITAS CORRENTES	9.367.880	9.380.388	100	100,0
Taxas de justiça	4.000	4.254	106	0,0
Emolumentos do Tribunal de Contas	9.094.163	9.110.998	100	97,1
Juros de mora	780	30	4	0,0
Juros - Administrações públicas	222.650	222.650	100	2,4
Livros e documentação técnica	8.000	4.167	52	0,0
Reembolsos SSMJ	13.718	13.718	100	0,1
Venda de bens e serviços diversos	4.449	4.449	100	0,0
Outras receitas correntes	20.120	20.121	100	0,2
RECEITAS DE CAPITAL	2.500	286	11	0,0
Venda de bens de investimento	500	0	0	0,0
Reposições não abatidas nos pagamentos	2.000	286	14	0,0
TOTAL	9.370.380	9.380.673	100	100,0

(*) Orçamento Corrigido.

Nota: O quadro não inclui o saldo da gerência anterior no montante de € 19.468.805.92.

Fonte: Mapa do controlo orçamental da receita - conta gerência de 2011 do Cofre-Sede.

12. Em termos comparativos, face a 2010, constatou-se um acréscimo de 34% (2,4 M€) na receita efetiva, influenciado pelo aumento na cobrança de “Juros - Administrações públicas” (0,13 M€, variação de +153,4%) e dos “Emolumentos” (2,3 M€, variação de +33,3%) (Quadro 2).

QUADRO 2 - Evolução das Receitas

Unid: €

Receita	2010	2011	Variação	
			Valor	%
RECEITAS CORRENTES	6.984.826	9.380.388	2.395.561	34,3
Taxas de justiça	816	4.254	3.438	421,3
Emolumentos do Tribunal de Contas	6.835.741	9.110.998	2.275.257	33,3
Juros de mora	0	30	30	
Juros - Administrações públicas	87.874	222.650	134.776	153,4
Livros e documentação técnica	4.085	4.167	82	2,0
Reembolsos SSMJ	9.191	13.718	4.527	49,3
Venda de bens e serviços diversos	28.400	4.449	-23.951	-84,3
Outras receitas correntes	18.720	20.121	1.401	7,5
RECEITAS DE CAPITAL	432	286	-147	-33,9
Reposições não abatidas nos pagamentos	432	286	-147	-33,9
TOTAL	6.985.259	9.380.673	2.395.415	34,3

Fonte: Mapas do controlo orçamental da receita - conta de gerência do Cofre-Sede e Relatórios de Gestão de 2010 e 2011

13. As despesas atingiram o montante de cerca de 5,9 M€ em 2011, dos quais cerca de 2,7 M€ são relativos a “Despesas com o pessoal” (46,2% do total das despesas), 2,4 M€ a “Aquisição de bens e serviços” (40,6%) e 0,8 M€ a “Aquisição de bens de capital” (12,9%) (Quadro 3). A taxa de execução global foi de 62,5%, sendo de 61,5% para as “Despesas Correntes” e de 70,4% para as “Despesas de Capital”, influenciada por despesas menores que o orçamentado com pessoal e com aquisição de equipamentos, bens e serviços⁷.

QUADRO 3 - Execução das Despesas em 2011

Unid: €

DESPESA	Orçamentado (*)	Execução	Grau Execução %	Estrutura Despesa %
DESPESAS CORRENTES	8.311.935	5.109.226	61,5	87,1
Despesas com o pessoal	3.163.326	2.712.098	85,7	46,2
01.01 - Remun. certas e permanentes	1.730.077	1.505.876	87,0	25,7
01.02 - Abonos variáveis ou eventuais	610.588	447.816	73,3	7,6
01.03 - Segurança Social	822.661	758.407	92,2	12,9
Aquisição de bens e serviços	4.990.799	2.381.122	47,7	40,6
02.01 - Aquisição de bens	373.596	174.716	46,8	3,0
02.02 - Aquisição de serviços	4.617.203	2.206.406	47,8	37,6
Juros e outros encargos	300	98	32,8	0,0
03.06 - Outros encargos financeiros	300	98	32,8	0,0
Transferências Correntes	17.900	15.027	84,0	0,3
04.09 - Resto do mundo	17.900	15.027	84,0	0,3
Outras despesas correntes	139.610	880	0,6	0,0
06.02 - Diversas	139.610	880	0,6	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	1.078.659	759.046	70,4	12,9
Aquisição de bens de capital	1.078.659	759.046	70,4	12,9
07.01 - Investimentos	1.078.659	759.046	70,4	12,9
TOTAL	9.390.594	5.868.272	62,5	100,0

(*) Orçamento Corrigido.

Fonte: Mapa do controlo orçamental da despesa - conta de gestão de 2011 do Cofre-Sede

14. Em termos comparativos, face a 2010, as despesas revelaram um ligeiro crescimento de 0,3 M€ (6,3%) devido ao acréscimo nas despesas de capital (+101%), não obstante o decréscimo nas despesas correntes (-0,6%). Nestas, há que destacar o aumento de 11% na “Aquisição de bens e serviços” e, em sentido contrário, o decréscimo de 9,1% nas “Despesas com o pessoal” (Quadro 4).

⁷ V.g.: reduções remuneratórias impostas por lei; redução do número de funcionários; renegociação do licenciamento de software; não concretização da contratação de serviços à GERAP.



QUADRO 4 - Evolução das Despesas

Unid: €

DESPESA	2010	2011	Variação	
			Valor	%
DESPESAS CORRENTES	5.141.026	5.109.226	-31.800	-0,6
01.00 - Despesas com o Pessoal	2.984.402	2.712.098	-272.303	-9,1
02.00 - Aquisição de bens e serviços	2.147.776	2.381.122	233.346	10,9
03.00 - Juros e outros encargos	109	98	-11	-9,6
04.00 - Transferências correntes	7.930	15.027	7.097	89,5
06.00 - Outras despesas correntes	810	880	70	8,6
DESPESAS DE CAPITAL	377.630	759.046	381.416	101,0
07.00 - Aquisição de bens de capital	377.630	759.046	381.416	101,0
TOTAL	5.518.656	5.868.272	349.616	6,3

Fonte: Mapas das contas de gerência do Cofre-Sede e Relatórios de Gestão de 2010 e 2011.

SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

15. Da análise do Balanço a 31 de dezembro de 2011 (Anexo II), constata-se que:

- do total do Ativo líquido no montante de 34,3 M€, destacam-se as “Disponibilidades” (23,4 M€, 68,4% do total), o “Imobilizado líquido” (5,8 M€, 16,9%), e os “Acréscimos e diferimentos” (4 M€, 11,6%);
- em termos comparativos, face a 2010, o Ativo líquido aumentou 8,7% (2,7 M€), sendo de destacar que o decréscimo das “Dívidas de terceiros – curto prazo” (-70,3%), resultante da cobrança de um montante significativo de emolumentos de homologação de contas liquidados no final de 2010, e dos “Títulos negociáveis” (-100%) é amplamente compensado pelo crescimento das “Disponibilidades” (+1425%)⁸; também se regista a variação positiva de “Acréscimos e diferimentos” (+36,7%) pelo aumento dos proveitos especializados⁹;
- os “Fundos próprios” totalizam 33,4 M€ (97,5% do total do Ativo líquido)¹⁰ e o “Passivo” 0,9 M€ (2,5%), dos quais 0,5 M€ relativos a “Dívidas a terceiros – curto prazo” e 0,3 M€ a “Acréscimos e diferimentos”;
- em termos comparativos, face a 2010, o “Passivo” cresceu 7,7%, influenciado principalmente pelo aumento das “Dívidas a terceiros – curto prazo” (+243,5%)¹¹.

⁸ O decréscimo dos “Títulos Negociáveis” e correspondente acréscimo das “Disponibilidades” no valor de 18 M€ ficou a dever-se ao facto de o vencimento das aplicações em CEDIC’s ter ocorrido perto do final do ano de 2011 (29 de dezembro) e a constituição de nova aplicação ter ocorrido em fevereiro de 2012.

⁹ Em 2011, o saldo de “Acréscimos de proveitos” foi de cerca de 4 M€, resultando do contributo de 3,2 M€ da verificação interna de contas, de 0,4 M€ de auditorias e 0,3 M€ da fiscalização prévia. Em 2010, o saldo de “Acréscimos de proveitos” foi de 2,9 M€ resultando do contributo de 1,2 M€ da verificação interna de contas e de 0,4 M€ de auditorias que acresceu aos montantes já especializados em anos transatos.

¹⁰ Dos quais 8,2 M€ respeitam ao “Património”, 22,5 M€ a “Resultados transitados” e 2,7 M€ ao “Resultado líquido do exercício”.

¹¹ Cfr. ponto 3.1.7.3 do relatório da BDO, o aumento na rubrica de “Fornecedores” é justificado pela contabilização de uma fatura, relativa ao débito das despesas de saúde ao abrigo do protocolo com os SSMJ, de 9 de agosto de 2011, no valor de € 348.539, que por aguardar esclarecimentos prestados no final do ano só foi paga em 5 de janeiro de 2012.

16. Da análise efetuada à Demonstração de Resultados (Anexo III), constata-se que:

- o total dos “*Custos e perdas*” atingiu o montante de 5,9 M€, dos quais 5,3 M€ (89,9% do total), respeitam a “*Custos e perdas operacionais*”, e 0,6 M€ são de natureza extraordinária¹². No que concerne aos “*Custos e perdas operacionais*”, destacam-se os “*Fornecimentos e serviços externos*” (2,3 M€) e os “*Custos com o pessoal*” (2,2 M€), que, em conjunto, representam cerca de 76% do total;
- em termos comparativos, face a 2010, os “*Custos e perdas operacionais*” decresceram 8,6% (-0,5 M€). Para tal contribuíram, por um lado, o decréscimo dos “*Custos com o pessoal*” (-25,8%)¹³ e do “*Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas*” (-28,6%) e, por outro lado, o crescimento dos “*Fornecimentos e serviços externos*” (+5,1) e das “*Amortizações do Exercício*” (+34,4%). Os “*Custos e perdas extraordinários*” em 2011 cresceram 206,9% (+401 m€) face a 2010¹⁴;
- o total de “*Proveitos e ganhos*” foi de 8,6 M€, sendo que 8,1 M€ respeitam a “*Proveitos e ganhos operacionais*”, quase totalmente referentes a “*Impostos e taxas*”;
- em termos comparativos, face a 2010, o crescimento dos “*Proveitos e ganhos operacionais*” de 1,4% decorreu principalmente do aumento de 1,7% dos “*Impostos e taxas*”. O ano de 2011 caracterizou-se ainda por um aumento dos “*Proveitos e ganhos financeiros*” (+138,2%) e dos “*Proveitos e ganhos extraordinários*” (174,2%)¹⁵;
- os “*Resultados operacionais*” totalizaram 2,8 M€, os “*Resultados financeiros*” atingiram 0,3 M€ e o “*Resultado líquido do exercício*” apurado foi de cerca de 2,7 M€ o que representa um aumento de 22,2% (485 m€) face a 2010.

¹² Cfr. Relatório de Gestão de 2011 “os *Custos e perdas extraordinários englobam as perdas apuradas em existências e imobilizado, as correções relativas a exercícios anteriores e outros custos e perdas extraordinários, designadamente as correspondentes à redução de proveitos anteriormente especializados em sede de fiscalização sucessiva e o processo de regularização dos montantes de férias e subsídio de férias especializados no exercício de 2010*”.

¹³ V.g.: reduções remuneratórias impostas por lei; extinção do protocolo com os SSMJ.

¹⁴ Cfr. Anexo às Demonstrações Financeiras o acréscimo dos “*Custos e perdas extraordinários*”, no montante de 401 m€, ficou a dever-se, essencialmente, aos aumentos ocorridos nas contas de “*Perdas em existências*” (+116 m€, principalmente por abate de exemplares da revista do TC em depósito), de “*Correções relativas a exercícios anteriores*” (283 m€, principalmente respeitantes a emolumentos especializados), e de “*Dívidas incobráveis*” (3 m€).

¹⁵ Cfr. Anexo às Demonstrações Financeiras os “*Proveitos e ganhos extraordinários*”, no montante de 184 m€, cresceram em 2011 cerca de 117 m€ devido, essencialmente, ao aumento ocorrido na conta “*Redução de amortizações e de provisões*” (+149 m€) e à redução na conta “*Correções relativas a exercícios anteriores*” (-31 m€).



Tribunal de Contas

OBSERVAÇÕES

SISTEMAS DE GESTÃO E DE CONTROLO

17. A DGTC dispõe de normas do Sistema de Controlo Interno que identificam o plano da organização, bem como os princípios, métodos e procedimentos operacionais e de verificação e controlo que regem a actividade do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial.
18. A DGTC dispõe e aplica o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, tendo sido aprovado em 2011 o “*Mapa de Tratamento de Riscos de Gestão para os Departamentos da DGTC*”¹⁶. A elaboração do Relatório anual de execução do Plano está em curso encontrando-se o Gabinete de Auditoria Interna a recolher e consolidar informação com vista à sua execução.
19. Em execução do n.º 4 da Resolução n.º 23/2011, de 30 de novembro¹⁷, a prestação de contas de 2011 do Cofre-Sede do TC foi efetuada por via eletrónica.
20. No final de 2011 as “*Dívidas a terceiros – curto prazo*” totalizavam cerca de 537 m€ (um aumento de 380 m€ face a 2010), dos quais 482 m€ relativos a “*Fornecedores c/c*”, montante que determinou o aumento do PMP – Prazo médio de pagamentos de 14 dias no final de 2010 para 64 dias em dezembro de 2011. O aumento em causa deve-se ao facto de o pagamento de uma fatura de 349 m€, relativa aos SSMJ, só ter ocorrido no início de janeiro de 2012, por razões associadas à conferência dos valores em causa (cfr. ponto 15 – “*Dívidas a terceiros – curto prazo*”).
21. A DGTC, em 2011, em consonância com o já efetuado no ano anterior¹⁸, adotou o *método de percentagem de acabamento* na especialização de proveitos relativos a emolumentos de processos de verificação interna de contas¹⁹, que a BDO, aliás, considera como “*mais correto para proceder à especialização de Proveitos, nesta área das contas*”.
22. Nos testes de validação efetuados à aplicação do método atrás referido, a BDO constatou um decréscimo de processos com o valor de incidência incorreto²⁰, face ao ano de 2010, tendo, contudo, identificado “*um processo com uma incorreção do valor de incidência, que origina uma sobreavaliação de Proveitos registados em 2011 de cerca € 13 m€*”.

¹⁶ Cfr. Despacho n.º 24/11-GP, de 23 de maio.

¹⁷ Cfr. n.º 4 da Resolução n.º 23/2011, de 30 de novembro, publicada no DR, 2.ª série n.º 239, de 15 de dezembro de 2011, “*as entidades que, por lei, apliquem o POCP ou POC sectoriais, deverão enviar as suas contas obrigatoriamente por via eletrónica, utilizando para tal a aplicação informática disponibilizada no site do Tribunal de Contas (...)*”.

¹⁸ Cfr. ponto 21 do Relatório V.E.C. n.º 02/2011 – 2ª S.

¹⁹ Passando a especialização a ser apurada por processo, considerando: a afetação das unidades de tempo (UT’s) por técnico nas 3 fases de execução (análise inicial do processo; esclarecimentos / análise das respostas; elaboração do Relato / Relatório); o grau de acabamento em que se encontra o processo; a estimativa do proveito a liquidar (cfr. Informação n.º 307/11-DGFP, de 30 de março).

²⁰ O valor de incidência, carregado na aplicação informática no início do processo de análise das contas de gerência, utilizado para apurar a estimativa dos proveitos relativos a emolumentos, é um valor provisório até que o valor definitivo seja validado no final da análise das contas.

Sobre esta matéria a BDO, realça que, em 2011, foram efetuadas “*correções às especializações de 31dez10, de cerca de 200 m€ que foram contabilizadas na rubrica de “Custos e perdas extraordinários - Correções de exercícios anteriores”, que resultam sobretudo da diferença do valor máximo dos Emolumentos a cobrar face ao valor de incidência anteriormente considerado*”. Face ao exposto, a BDO recomenda que “*de futuro, antes do apuramento final da especialização dos Proveitos seja efetuada uma análise exaustiva dos valores de incidência das contas a especializar, para que estas estimativas não venham a originar posteriormente correções de exercícios anteriores de valor elevado*”.

23. Utilizando a aplicação GDOC – Sistema de Gestão Documental e Processual, a DGTC adotou, a partir de 2011, um procedimento de especialização dos proveitos inerentes à atividade de fiscalização prévia reportada ao “grau de execução” dos processos, com reflexo no acréscimo de 200 m€ no montante especializado naquele ano²¹.
24. A conta de “*Acréscimos de proveitos – Prestações de contas*” totalizava no final do ano de 2011 cerca de 3.220 m€, o que se traduz num crescimento de 871 m€ (37,1%) face ao saldo apurado em 2010 (2.349 m€). Esta variação decorre de, em 2011, o saldo de emolumentos especializados em anos transatos ter sido regularizado em 942 m€ (permanecendo por liquidar 1.408 m€) e de terem sido especializados proveitos relativos a processos de verificação interna de contas, no montante de 1.812 m€.
25. A BDO, no ponto 4.1.3. do seu relatório, refere a existência de documentos de cobrança que, dependendo do tipo de serviço prestado, designadamente aos municípios, são emitidos em nome de diferentes “entidades”/“órgãos”²², embora seja igual o respetivo NIF – Número de Identificação Fiscal, refletindo-se, tal prática, em termos contabilísticos, na existência de mais do que uma conta de “terceiros” para a mesma entidade. A uniformização da denominação dos destinatários dos serviços prestados e, conseqüentemente, a regularização das contas de terceiros contribuirá para uma otimização do processamento e controlo contabilístico nesta área.
26. A BDO, nos pontos 4.2.1. a 4.2.4. do seu relatório, considera que ficaram resolvidos neste exercício os assuntos seguintes, que tinham sido referidos no relatório de 2010:
 - especialização de emolumentos de fiscalização prévia (cfr. ponto 23);
 - documentos de cobrança com antiguidade significativa (restam cerca de 40 documentos no montante de cerca de 2 m€, na sua maior parte relativos à venda da Revista do TC);
 - dívidas por regularizar de pessoal da Sede e Secções Regionais relacionadas com custos faturados pelos SSMJ – Serviços Sociais do Ministério da Justiça (restam dívidas de € 1.028, dos quais € 308 respeitam a processos que aguardam esclarecimentos dos SSMJ, encontrando-se a situação a ser corretamente acompanhada);
 - acréscimos de custos – encargos com remunerações (os processos de especialização mensal dos encargos com remunerações foram corretamente contabilizados ao longo do exercício).

²¹ Aumentou de 54 m€ em 2010 para 264 m€ em 2011.

²² E.g. a revista é faturada ao município e os serviços associados à análise das contas são faturados à câmara municipal.



Tribunal de Contas

DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA (artigo 54.º, n.º 3, al. c), da LOPTC)

27. A conta de gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, da responsabilidade dos elementos que constituíram o CA do Cofre-Sede, está instruída nos termos das Instruções do TC aplicáveis. Das operações que integram o débito e o crédito da gerência, resulta a demonstração numérica seguinte:

DÉBITO

Saldo de abertura ²³	€ 19.468.805,92	
Recebido na gerência	€ <u>10.166.682,61</u>	€ 29.635.488,53

CRÉDITO

Saído na gerência	€ 6.626.263,92	
Saldo de encerramento ²⁴	€ <u>23.009.224,61</u>	€ 29.635.488,53

28. O saldo de abertura corresponde ao saldo final da conta de gerência anterior, objecto de verificação externa, cujo Relatório foi aprovado em Plenário da 2.ª Secção, de 19 de maio de 2011.

CONCLUSÕES DA EMPRESA DE AUDITORIA

29. Com fundamento nas verificações efectuadas, a empresa contratada apresentou o relatório em Anexo IV no qual expressa a opinião de que as DF “... *apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Tribunal de Contas - Sede*”²⁵, em 31 de dezembro de 2011, o resultado das suas operações e os fluxos financeiros no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites”.

30. Relativamente a essas contas foram apresentados ao CA os comentários suplementares transcritos no Anexo IV.

²³ A diferença de 67 m€ entre o total de disponibilidades no balanço de 2010 (19.536 m€) e o saldo de abertura da demonstração numérica (19.469 m€) respeita a pagamentos efetuados no período complementar, de acordo com a Norma Interpretativa n.º 1/2001 - Período complementar da Comissão de Normalização Contabilística.

²⁴ A diferença de 423 m€ entre o total de disponibilidades no balanço (23.432 m€) e o saldo de encerramento da demonstração numérica (23.009 m€) respeita a pagamentos efectuados no período complementar, de acordo com a Norma Interpretativa n.º 1/2001 - Período complementar da Comissão de Normalização Contabilística.

²⁵ Contas do Orçamento do Estado e Cofre.

CONCLUSÕES

31. Os trabalhos executados pelos auditores do TC, que incluíram a revisão de trabalhos da auditoria externa efectuada pela BDO e o acompanhamento de observações e recomendações anteriores, não evidenciaram questões materiais susceptíveis de questionar a legalidade e a regularidade das operações examinadas e a consistência, integralidade e fiabilidade das contas e das DF do Cofre-Sede.
32. Em consequência, o TC, em consonância com a opinião emitida pela empresa de auditoria BDO, formula um juízo favorável sobre as contas do Cofre-Sede, gerência de 2011.
33. A demonstração numérica a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 54.º da LOPTC é a constante do ponto 27 supra e está apoiada nas DF apresentadas.

VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

34. Do projeto de Relatório foi dada vista ao Procurador-Geral Adjunto, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 29.º da LOPTC, que emitiu o respetivo parecer.

DESTINATÁRIOS, PUBLICIDADE E EMOLUMENTOS

DESTINATÁRIOS

35. Deste Relatório e seus Anexos deverão ser remetidos exemplares aos membros do CA responsáveis pela gerência de 2011 e ao representante do Procurador-Geral da República junto do Tribunal, nos termos do disposto pelo n.º 4 do artigo 29.º da LOPTC.

PUBLICIDADE

36. Após serem entregues exemplares deste Relatório às entidades acima referidas, será o mesmo divulgado através de inserção na página eletrónica do TC.

EMOLUMENTOS

37. São devidos emolumentos nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do TC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/99, de 31 de Maio, com a nova redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, no montante de € 17.164,00.



Tribunal de Contas

Tribunal de Contas, em sessão de 3 de Maio de 2012

O CONSELHEIRO RELATOR,

(João Manuel Macedo Ferreira Dias)

OS CONSELHEIROS,

(António Manuel Fonseca da Silva)

(Ernesto Luis Rosa Laurentino da Cunha)

(José Manuel Monteiro da Silva)

(António José Avérous Mira Crespo)

(José de Castro de Mira Mendes)

(José Luís Pinto Almeida)

(Eurico Manuel Ferreira Pereira Lopes)

(António Augusto Pinto dos Santos Carvalho)

O Procurador-Geral Adjunto,



Anexo I

Relação nominal dos responsáveis pela gerência

José Fernandes Farinha Tavares	Presidente do Conselho Administrativo
Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vala	Presidente Substituto do Conselho Administrativo
Ana Paula de Carvalho Valente	Vogal Efectivo do Conselho Administrativo
Ana Maria Fernandes de Sousa Bento	Vogal Efectivo do Conselho Administrativo
Francisco José Cabral de Albuquerque	Vogal Substituto do Conselho Administrativo
Júlia Maria Luís Serrano	Vogal Substituto do Conselho Administrativo



Anexo II

Balanço – 2010/2011

Unid: €

DESIGNAÇÃO	2010	2011	Estrutura %	Variação 2010/2011	
				Valor	(%)
ATIVO					
Imobilizado líquido	5.617.100	5.784.946	16,9	167.846	3,0
Existências	61.281	62.423	0,2	1.142	1,9
Dívidas de terceiros - curto prazo	3.410.549	1.012.146	3,0	-2.398.403	-70,3
Títulos negociáveis	18.000.000	0	0,0	-18.000.000	-100,0
Disponibilidades	1.536.261	23.432.265	68,4	21.896.003	1425,3
Acréscimos e diferimentos	2.915.687	3.984.598	11,6	1.068.910	36,7
Total do Ativo Líquido	31.540.878	34.276.377	100,0	2.735.499	8,7
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO					
Fundos próprios	30.751.513	33.426.375	97,5	2.674.862	8,7
PASSIVO					
Provisões para riscos e encargos	10.221	28.200	0,1	17.978	175,9
Dívidas a terceiros - curto prazo	156.243	536.688	1,6	380.445	243,5
Acréscimos e diferimentos	622.901	285.114	0,8	-337.786	-54,2
Total Passivo	789.365	850.002	2,5	60.637	7,7
Total Fundos próprios e Passivo	31.540.878	34.276.377	100,0	2.735.499	8,7

Fonte: Balanço – Cofre-Sede – 2010 e 2011



Anexo III

Demonstração de Resultados – 2010/2011

Unid: €

DESIGNAÇÃO	2010	2011	Estrutura %	Variação 2010/2011	
				Valor	%
CUSTOS E PERDAS					
Custo das merc. vendidas e mat. consumidas	161.831	115.505	2,0	-46.326	-28,6
Fornecimentos e serviços externos	2.173.607	2.285.358	38,7	111.750	5,1
Custos com o pessoal	2.957.540	2.195.406	37,2	-762.134	-25,8
Amortizações do exercício	440.659	592.174	10,0	151.516	34,4
Provisões do exercício	24.119	37.554	0,6	13.435	55,7
Outros custos e perdas operacionais	44.738	78.243	1,3	33.505	74,9
Custos e perdas operacionais	5.802.493	5.304.240	89,9	-498.254	-8,6
Custos e perdas financeiras	109	98	0,0	-11	-9,6
Custos e perdas extraordinários	193.939	595.287	10,1	401.348	206,9
Total	5.996.541	5.899.625	100,0	-96.916	-1,6
Resultado líquido do exercício	2.188.078	2.673.032	45,3	484.953	22,2
PROVEITOS E GANHOS					
Vendas e prestações de serviços	1.821	2.727	0,0	906	49,8
Impostos e taxas	7.940.040	8.076.862	136,9	136.822	1,7
Proveitos suplementares	59.276	31.828	0,5	-27.448	-46,3
Proveitos e ganhos operacionais	8.001.136	8.111.417	137,5	110.281	1,4
Proveitos e ganhos financeiros	116.333	277.121	4,7	160.787	138,2
Proveitos e ganhos extraordinários	67.150	184.119	3,1	116.969	174,2
Total	8.184.620	8.572.657	100,0	388.037	4,7
Resumo:					
Resultados operacionais	2.198.643	2.807.177		608.534	27,7
Resultados financeiros	116.224	277.022		160.798	138,4
Resultados correntes	2.314.867	3.084.199		769.332	33,2
Resultados extraordinários	-126.789	-411.168		-284.379	224,3
Resultados antes de impostos	2.188.078	2.673.032		484.953	22,2
Resultado líquido do exercício	2.188.078	2.673.032		484.953	22,2

Fonte: Demonstração de Resultados – Cofre-Sede – 2010 e 2011.



Anexo IV

Relatório de Auditoria da BDO

Extrato do Memorando Técnico de Auditoria efectuado pela BDO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Introdução e responsabilidades

1. Examinámos as demonstrações financeiras do Tribunal de Contas - Sede - Orçamento de Estado e do Cofre Privativo (adiante também designado por TC ou Tribunal), as quais compreendem:

- Orçamento de Estado: o Balanço em 31 de dezembro de 2011 (que evidencia um ativo líquido de 2 039 999 euros e um total de Fundos Próprios de 733 171 euros, incluindo um resultado líquido de 1 132 237 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas e o Mapa dos Fluxos Financeiros e os correspondentes Anexos referentes ao exercício findo naquela data.
- Cofre Privativo: O Balanço em 31 de dezembro de 2011 (que evidencia um ativo líquido de 34 276 377 euros e um total de Fundos Próprios de 33 426 375 euros, incluindo um resultado líquido de 2 673 032 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas e o Mapa dos Fluxos Financeiros e os correspondentes Anexos referentes ao exercício findo naquela data.

2. É da responsabilidade do Conselho Administrativo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem, de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Tribunal, o resultado das suas operações e dos fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no exame que realizámos às referidas demonstrações financeiras.

Âmbito

3. O nosso exame foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado com o objetivo de obtermos um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação, por amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Administrativo, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação da adequacidade, em termos globais, da apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.



Opinião

4. Em nossa opinião as demonstrações financeiras antes referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Tribunal de Contas - Sede - Orçamento de Estado e Cofre Privativo, em 31 de dezembro de 2011, o resultado das suas operações e os fluxos financeiros no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

Lisboa, 9 de abril de 2012



4. PRINCIPAIS CONCLUSÕES SOBRE AS CONTAS DO TRIBUNAL

Em consequência do trabalho efetuado, entendemos dever relatar os seguintes aspetos que, por não terem materialidade, não foram incluídos no nosso Relatório de Auditoria.

4.1 CONTAS DO COFRE PRIVATIVO - ASSUNTOS CORRENTES

4.1.1 Acréscimos de Proveitos - Impostos e Taxas - Prestação de Contas Homologadas: Estão contabilizados na conta de Acréscimos de Proveitos - Impostos e Taxas a 31dez11 um saldo no valor de € 1 407 535, cerca de 59,9% do total de € 2 349 158 do saldo transitado de 31dez10, o qual diz respeito a receitas que aguardam homologação das respetivas contas de Gerência das entidades auditadas, de forma a permitir a emissão do correspondente documento de cobrança. De referir que tem sido efetuado um esforço por parte dos Serviços do Tribunal no sentido de Homologação da maior parte das contas que permaneciam especializadas desde exercícios anteriores, tendo sido regularizados ao longo de 2011 cerca de € 941 623. Apesar do prazo para a homologação das contas não ter ainda sido ultrapassado, considerando que parte dessas receitas têm antiguidade significativa, reportando as mais antigas a processos analisados em 2005, será de equacionar a reanálise qualitativa dos saldos, tendo por objetivo de serem ponderadas se as especializações efetuadas devem permanecer no Balanço do Tribunal. Acresce apenas referir que, no exercício de 2011, foram especializados Emolumentos associados a processos de Prestação de Contas Homologadas, no montante de € 1 812 267 (31dez10: € 1 212 323).

4.1.2 Método da Percentagem de Acabamento - Especialização de Emolumentos de Contas de Gerência: Conforme já referido no Relatório Anual sobre a Fiscalização efetuada em 2010, o Tribunal, procedeu nesse exercício à alteração do método de especialização dos emolumentos das Contas de Gerência, para o Método da Percentagem de Acabamento, consideramos também que este é o método mais correto para proceder à especialização de Proveitos, nesta área das contas. O apuramento do Proveito por este método, é constituído por dois fatores: i) a percentagem de acabamento; e ii) estimativa de proveitos totais a liquidar. Relativamente a este segundo fator o mesmo está a ser apurado com base no valor de incidência da conta, inserido pelos Serviços do DVIC e disponibilizado à DGFP-DGF-GF, no âmbito da especialização de Proveitos, quer pelo DVIC, quer pelo DSTI, valor este que também está disponível no sistema informático que gere estes emolumentos. No entanto, verificámos que este valor de incidência pode ser um valor provisório, carregado pelos técnicos do DVIC no início do processo de análise da Conta de Gerência, ao que fomos informados os valores definitivos apenas são validados no final da análise dessa Conta. Caso os valores provisórios, que serviram de base ao apuramento da especialização de Proveitos, sejam diferentes dos valores definitivos de incidência, levará a que os emolumentos máximos a cobrar na análise da respetiva conta possam estar sobreavaliados e, por sua vez, o valor a especializar possa também estar sobreavaliado, face à percentagem de acabamento dessa Conta

no exercício. Apesar de em 2011, não terem sido identificados tantos processos com o valor de incidência incorreto, face aos identificados em 2010, identificámos, contudo, um processo com uma incorreção do valor de incidência, que origina uma sobreavaliação de Proveitos registados em 2011 de cerca € 13 000. Acresce referir que, em 2011, foram efetuadas pelo Tribunal correções às especializações de 31dez10, de cerca de € 200 000 que foram contabilizadas na rubrica de Custos e Perdas Extraordinários - Correções de Exercícios Anteriores, que resultam sobretudo da diferença do valor máximo dos Emolumentos a cobrar face ao valor de incidência anteriormente considerado. Face ao exposto, recomendamos que, de futuro, antes do apuramento final da especialização dos Proveitos seja efetuada uma análise exaustiva dos valores de incidência das contas a especializar, para que estas estimativas não venham a originar posteriormente correções de exercícios anteriores de valor elevado.

4.1.3 Clientes Conta Corrente / Prestação de Serviços: Da análise efetuada, quer à rubrica de Cliente Conta Corrente, quer à rubrica de Prestações de Serviços, verificamos que o Tribunal no seu processo de emissão dos seus documentos de cobrança (faturação), dependendo do tipo de Serviço que é prestado, aos diversos Municípios, emite os seus documentos de cobrança em nome do respetivo Município ou em nome da respetiva Câmara Municipal, a título de exemplo poderemos referir que a Revista é faturada ao Município e os Serviços associados à análise da Conta de Gerência é faturada à Câmara Municipal, independentemente de em ambos os casos o número de Contribuinte associado à respetiva Entidade ser igual. A nível contabilístico existe um terceiro, nas contas de Clientes Conta Corrente, para registar cada uma dessas operações, apesar de em termos contabilísticos considerarmos que independentemente da designação técnica da entidade, atendendo a que apenas existe um contribuinte, todos os Serviços emitidos a essa Entidade deveriam estar contabilizados, no mesmo terceiro. Salvo melhor entendimento, consideramos que todos os serviços debitados devem identificar o nome do Município pois será esta a designação associada ao respetivo contribuinte. Desta forma, recomendamos que sejam desencadeados os mecanismos necessários, para que sejam alteradas a designação dos destinatários dos Serviços prestados pelo Tribunal e desta forma seja também regularizada a situação contabilística associada a existência de duas contas de terceiros para cada entidade, o que irá contribuir para uma otimização do processamento e controlo contabilísticos nesta área das contas.

4.1.4 Regra do Equilíbrio Orçamental nas Contas do Cofre Privativo e Orçamento do Estado: O despacho do senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, datado de 3jan11, permite ao Tribunal de Contas utilizar o saldo transitado de Gerência das Contas do cofre Privativo, no montante máximo de € 5 000 000, com o objetivo de colmatar: i) a redução provocada pelas cativações realizadas no Orçamento de Estado, nos termos do art.º 2.º da Lei n.º 55-A/2010, no montante de € 690 860, ii) insuficiência prevista ao nível das dotações do Orçamento do Estado, com os custos com Pessoal, no montante de € 1 010 451; iii) a redução provocada

pelas cativações realizadas no Cofre Privativo, nos termos do art.º 2.º da Lei n.º 55-A/2010, no montante de € 509 858; iv) as verbas necessárias a suportar os encargos, designadamente com: ajudas de custo; outros abonos em numerário e em espécie; material de escritório; outros bens; conservação de bens; transportes; deslocação e estadas; seminários, exposições e similares; outros trabalhos especializados de natureza informática e; outros serviços, inicialmente orçamentadas ao nível do Orçamento do Estado aquando da elaboração da proposta de orçamento de 2011, no montante de € 1 260 657; e v) a insuficiência do orçamento do Cofre para suportar novos factos com impacto orçamental, não equacionados aquando da elaboração do respetivo Orçamento para 2011, principalmente nas seguintes rubricas: encargos com saúde (SSMJ); estudos, pareceres, projetos e consultoria; *software* informático; e outros serviços, no montante total de € 1 366 699. Este procedimento implicou o recurso à providência de dispensa do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental prevista no n.º 3 do artigo 25º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do entendimento expresso na Nota n.º 27/06-DG, de 18 de Março, apreciada em Plenário Geral de 22mar06, relativamente à interpretação do âmbito dos poderes administrativos do Presidente do Tribunal de Contas feita por deliberação do Plenário Geral de 19dez89 e consubstanciado no Despacho DP n.º 162/89, de 21 de Dezembro.

4.2 CONTAS DO COFRE PRIVATIVO - ASSUNTOS REFERIDOS NO RELATÓRIO ANUAL SOBRE A FISCALIZAÇÃO DE 31DEZ10 E RESOLVIDOS NESTE EXERCÍCIO DE 2011.

4.2.1 Prestação de Serviços - Impostos e Taxas - Especialização de Emolumentos de Fiscalização Prévia: Face à recomendação efetuada no Relatório Anual sobre a Fiscalização efetuada em 2010, relativamente à especialização dos emolumentos de Processos de Fiscalização Prévia (Vistos sobre os Contratos Públicos), ao abrigo dos Artigos n.º81 e Seguintes da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, verificámos que os Serviços da DGFP-DGF juntamente com outros Departamentos do Tribunal, procederam à definição de um princípio de especialização aplicável a processos de Fiscalização Prévia, através da Informação conjunta nº14/12 - DCFP; 04/12 - DCPC e 02/12 - DSTI, o qual culminou com o apuramento e contabilização de uma especialização de Emolumentos de processos de Fiscalização Prévia, em curso a 31dez11, no montante de € 264 147.

4.2.2 Cliente, Contribuintes e Utentes Conta Corrente: Tendo sido referido no Relatório Anual sobre a Fiscalização efetuada em 2010 que “(...) verificámos que oito das entidades circularizadas não reconheciam nas suas contas os valores liquidados pelo Tribunal, relativos a Processos de Vistos, Outros Processo (Recursos) e Venda de Revistas, nos montantes de € 69,28, € 255,63 e € 202,18, respetivamente. Após constatação desta situação, foi efetuado uma análise pelos Serviços de todos os processos em dívida associados a estes tipos de Proveitos, tendo sido apurado um conjunto de cerca de 180 documentos de cobrança com antiguidade significativa (de 25dez92 a 04mai10, totalizando cerca de € 8 000 de Emolumentos / Prestações de Serviços, em dívida”. Da análise efetuada em 2011, verificámos que foram tomadas um conjunto de medidas, pelo DGFP-DGF, no sentido de regularização destas dívidas, tendo já sido possível regularizar a maior parte dos documentos em causa. Nas contas de 31dez11, apenas permanecem cerca de 40 documentos de cobrança, na sua maior parte relativos a vendas de revistas, no montante de cerca de € 2 000, para os quais já foram realizados contactos com esses devedores, tendo sido enviados, em alguns casos, 2^{as} vias dos documentos de cobrança, aguardando-se nesta fase o respetivo recebimento. Segundo informação dos Serviços do Tribunal, “propõe-se que, previamente ao processo de execução judicial, se continue junto das entidades a tentar regularizar os saldos”, face ao referido anteriormente, atendendo a que esta situação está a ser corretamente acompanhada pelo Tribunal, consideramos que este assunto está resolvido em termos da nossa auditoria

4.2.3 Outros Devedores Diversos: Tendo sido referido no Relatório Anual sobre a Fiscalização efetuada em 2010, que “(...) a rubrica de Outros Devedores Diversos continua a evidenciar os valores por receber / regularizar referentes a um conjunto de dívidas de alguns Trabalhadores e Secções Regionais dos Açores e Madeira, com alguma antiguidade (Processos de 1999 a 2009), no montante global de cerca de € 11 000, sem que o Tribunal tenha constituído para o efeito qualquer Provisão (Ajustamento). Segundo apurámos, estas dívidas estão relacionadas com custos

faturados pelos Serviços Sociais do Ministério da Justiça (SSMJ) e que são da responsabilidade dos próprios trabalhadores”, verificámos que ao longo do exercício de 2011 os Serviços da DGFP-DGF procederam à análise destes montantes em dívida, efetuaram as diligências necessárias à recuperação dos saldos em dívida, tendo sido já recebido grande parte da dívida a 31dez10 que ascendia a € 11 142. A 31Dez11, apenas permaneciam por receber cerca de € 1 028, dos quais cerca de € 308, dizem respeito a diversos processos sobre os quais ainda se aguarda informação sobre o pedido de esclarecimentos solicitados aos SSMG. Acresce apenas referir que, no âmbito deste processo de análise destes saldos em dívida foram consideradas dívidas incobráveis de € 898, devido ao falecimento dos respetivos funcionários. Face ao referido anteriormente, atendendo a que esta situação está a ser corretamente acompanhada pelo Tribunal, consideramos que este assunto está resolvido em termos da nossa auditoria.

4.2.4 Acréscimos de Custos - Encargos com Remunerações: Foi referido no Relatório Anual sobre a Fiscalização efetuada em 2010, que *“A Informação de Serviço Nº 536/08 da DGFP-DGF-GF, com despacho datado de 30 de janeiro 2009, refere que o TC pretende iniciar o Processo de especialização mensal dos encargos com remunerações em vez da especialização anual, conforme foi prática até 2008. No entanto, à semelhança do que aconteceu em 2009, da análise efetuada à especialização de Encargos com Remunerações - Férias, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal, relativos aos Suplementos Salariais, verificamos que nem todos os meses essas especializações são contabilizadas e existem meses com regularizações globais de alguns meses anteriores. (...)”*, da análise efetuada em 2011, verificámos que os processos de especialização mensal dos encargos com remunerações foram corretamente contabilizados ao longo do exercício, pelo que a situação descrita no Relatório Anual sobre a Fiscalização efetuada em 2010 está ultrapassada.

5. NOTA FINAL

5.1 Em consequência do trabalho desenvolvido, em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Tribunal de Contas - Sede (Cofre Privativo e Orçamento do Estado), em 31 de dezembro de 2011, o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites, aplicáveis ao Tribunal.

5.2 Cumpre-nos informar que apreciamos o Relatório de Gestão, elaborado pelo Conselho Administrativo, documento que satisfaz na generalidade os requisitos legais, estando em conformidade com as Demonstrações Financeiras do Exercício.

5.3 Face às informações recebidas ao longo de toda a nossa Auditoria, não tivemos conhecimento de qualquer acontecimento relevante, que tenha ocorrido após o encerramento do ano económico e até à data da elaboração do presente Relatório, que ponha em causa as conclusões agora apresentadas.

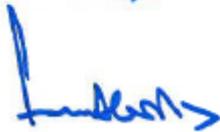
5.4 Registamos com agrado a colaboração desenvolvida com todos os Responsáveis e colaboradores do Tribunal de Contas, com os quais fomos contactando no desenrolar dos nossos trabalhos, dando especial atenção ao facto das recomendações apresentadas no decorrer dos trabalhos terem sido prontamente acolhidas pelos Responsáveis das áreas e de imediato desenvolvidos todos os esforços para que essas recomendações fossem quantificadas e contabilizadas antes do encerramento das contas de 31 de dezembro de 2011.

5.5 Aproveitamos a oportunidade para manifestar a nossa disponibilidade para prestarmos os esclarecimentos considerados necessários por V. Exas.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.,
Atentamente

BDO & Associados, sroo
A Administração



Pedro Aleixo Dias
(Client Services Senior Partner)



Sandra Simões Filipe
(Audit Senior Manager)

Anexo V

Resposta remetida em sede de contraditório



Excelentíssimo Senhor
Juiz Conselheiro João Ferreira Dias

26-ABR '12 7799

Vossa referência

Proc. 18174/2011: DA IV

Nossa referência

**Assunto: Verificação externa das contas do Cofre (Sede) do Tribunal de Contas.
Ano 2011.**

Em resposta à notificação para nos pronunciarmos no âmbito do exercício do contraditório, os membros do Conselho Administrativo signatários vêm dizer nada ter a referir sobre o teor do relato elaborado no âmbito da verificação externa acima indicada.

O membro do Conselho Administrativo, Dr.^a Júlia Serrano não assina por se encontrar no estrangeiro.

Com os melhores cumprimentos

Os Membros do Conselho Administrativo

BGTC 26 04'12 09499